



**MUNICIPIO DE ROQUE GONZALES**  
**Procuradoria Jurídica**

**Parecer n. 018/2016**

**Assunto: Tomada de Preço n. 002/2016 - Contratação de empresa para a construção de galerias.**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Vem à Procuradoria Jurídica para análise e parecer o processo licitatório "Tomada de Preço n. 002/2016 - Contratação de empresa para a construção de galerias".

O edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica, sendo a súmula publicada no Diário Oficial, Jornal Folha da Produção, no site do Município e no mural da Municipalidade, o que satisfaz o requisito da legislação municipal e obedece ao princípio da publicidade do certame.

O certame teve a participação de 01 (uma) empresa.

Não há notícia de qualquer impedimento da empresa participante da licitação.

Acontece que, a empresa participante do processo licitatório não cumpriu todos os requisitos do edital, uma vez que não apresentou certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor ou pela internet da sede da pessoa jurídica, bem como declaração de plano conhecimento do local da obra, conforme itens 2.2.c e 3.2.d, respectivamente, do edital.

Com relação a certidão negativa de falência e recuperação judicial juntada pela empresa, a mesma não é da sede da participante, São Luiz Gonzaga, mas sim do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Dessa forma, a empresa deverá ser inabilitada, pois não apresentou os documentos exigidos no edital para sua habilitação.

Portanto, opina esta procuradoria, pela inabilitação da empresa participante da licitação, com a publicação em imprensa oficial, nos termos do art. 109, §1º

Rua Pe. Anchieta, nº 221 - Roque Gonzales (RS) - CEP: 97.970-000

[www.roquegonzales-rs.com.br](http://www.roquegonzales-rs.com.br) - Fone: (55) 3365-3316

CNPJ nº 08.7612.982/0001-50

e-mail: [procuradoria@roquegonzales-rs.com.br](mailto:procuradoria@roquegonzales-rs.com.br)

